



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA RETIFICADORA nº 2.356/2.025

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e complementar a motivação constante da Portaria nº 2.347/2025, de 18 de novembro de 2025, a fim de que reflita integralmente todos os documentos que subsidiam a instauração da Sindicância destinada a apurar a conduta do(a) servidor(a) L.B.;

CONSIDERANDO que, além dos documentos já mencionados na referida Portaria, compõe o conjunto motivador da instauração a Denúncia apresentada pelo(a) Servidor(a) E. D., registrada perante esta Municipalidade, cujo conteúdo descreve fatos relacionados ao objeto da apuração;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 009/2025 - Comissão de Sindicância, encaminhado pelos membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 2.342/2025, no qual os integrantes comunicam a necessidade de regularização formal da Portaria nº 2.347/2025 e solicitam a inclusão expressa da referida Denúncia no rol de documentos considerados na motivação do ato instaurador;

JAELESON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica retificada a Portaria nº 2.347/2025 para acrescentar, nos **CONSIDERANDOS**, a seguinte consideração:

“CONSIDERANDO a Denúncia apresentada pelo(a) Servidor(a) E. D., registrada por Protocolo, a qual também fundamenta a decisão de instauração da presente Sindicância, nos termos solicitados pela Comissão de Sindicância por meio do Memorando nº 009/2025.”

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais termos da Portaria nº 2.347/2025.

Art. 3º. Esta Portaria Retificadora deverá ser juntada aos autos da Sindicância e publicada oficialmente para fins de publicidade, transparência e regularidade administrativa.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal